


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 68/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Nacional Saúde

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pelo **Fundo nacional saúde** no Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.305.0018.0117.0000	Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica e Saúde			
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F- A/C	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	1.600	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-AC	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00	1.600	Diária- Civil	F-AC	R\$ 5.000,00
Total Geral				R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação repassado Fundo Nacional de Saúde	45014	R\$ 50.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 13/06/2024 às 12:37, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **464715** e o código verificador **0A844FBC**.

Referência: [Processo nº 57-76/2024.](#)

Docto ID: 464715 v1